



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [prefeitura.me@outlook.com](mailto:prefeitura.me@outlook.com)

**ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº: 028/2020  
Dispensa de Licitação nº Nº: 018/2020

**REFERENTE:** contratação da empresa SALETE TUMAZ DE SOUSA-ME, CNPJ N: 10.582.255/0001-63, para o fornecimento de materiais e equipamentos para poços tubulares e rede de distribuição de água no âmbito do município de Manoel Emídio-PI  
**VALOR:** R\$ 49.796,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais)  
**BASE LEGAL:** Decreto nº: 9.412 de 18 de Julho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993, e suas alterações.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto à(s) empresa(s) SALETE TUMAZ DE SOUSA-ME, CNPJ N: 10.582.255/0001-63, que ofertou o valor de R\$ 49.796,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais), após análise e verificada(s) a(s) proposta(s), a Comissão de Licitação vem RECONHECER o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa SALETE TUMAZ DE SOUSA-ME, CNPJ N: 10.582.255/0001-63, em cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo de construção civil para o fornecimento de materiais e equipamentos para poços tubulares e rede de distribuição de água no âmbito do município de Manoel Emídio-PI.** A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 9.412 de 18 de Julho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 27 de Julho de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão  
Presidente CPL-PMME/PI  
CPF: 959.661.323-87

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI  
Presidente da CPL



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [licitacao.m.emidio@hotmail.com](mailto:licitacao.m.emidio@hotmail.com)

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a efetivação de Procedimento de Dispensa de Licitação, na conformidade com a Lei Federal nº: 8666/93, Art. 24, Inciso IV, bem como se colocar à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação da Empresa SALETE TUMAZ DE SOUSA-ME, CNPJ N: 10.582.255/0001-63, para o fornecimento de materiais e equipamentos para poços tubulares e rede de distribuição de água no âmbito do município de Manoel Emídio-PI

**SUPORTE LEGAL:** Decreto nº: 9.412 de 18 de junho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manoel Emídio (PI), 27 de Julho de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão  
Presidente CPL-PMME/PI  
CPF: 959.661.323-87

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI  
Presidente da CPL



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [prefeitura.me@outlook.com](mailto:prefeitura.me@outlook.com)

**EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº Nº: 018/2020.

OBJETO: Contratação da Empresa SALETE TUMAZ DE SOUSA-ME, CNPJ N: 10.582.255/0001-63, para o fornecimento de materiais e equipamentos para poços tubulares e rede de distribuição de água no âmbito do município de Manoel Emídio-PI  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI.

CONTRATADO: SALETE TUMAZ DE SOUSA-ME, CNPJ N: 10.582.255/0001-63,

VALOR: R\$ 49.796,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de Julho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993, e suas alterações.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA: Antonio Sobrinho da Silva, pela Contratante, Salete Tumaz de Sousa, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020.

Antonio Sobrinho da Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio  
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [prefeitura.me@outlook.com](mailto:prefeitura.me@outlook.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 028/2020  
Dispensa de Licitação nº Nº: 0018/2020

**OBJETO:** contratação da empresa SALETE TUMAZ DE SOUSA-ME, CNPJ N: 10.582.255/0001-63, para o fornecimento de materiais e equipamentos para poços tubulares e rede de distribuição de água no âmbito do município de Manoel Emídio-PI

Respaldo no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº: 9412 de 18 de Julho de 2018 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente à contratação da empresa SALETE TUMAZ DE SOUSA-ME, CNPJ N: 10.582.255/0001-63, para o fornecimento de materiais e equipamentos para poços tubulares e rede de distribuição de água no âmbito do município de Manoel Emídio-PI. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autoriza à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Publique-se e Cumpra-se

Manoel Emídio – PI, 27 de Julho de 2020.

Antônio Sobrinho da Silva  
Prefeito Municipal